

CONTABILIDADE PARA EMPRESAS

SENADO APROVA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS

EM TRANSFERÊNCIA ENTRE
ESTABELECIMENTOS DO
MESMO TITULAR

O Senado

Aprovou que os créditos de ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, sejam transferidos para o destinatário.

Segundo o Parecer 14 de 2022 da comissão de assuntos econômicos

“Além de prever a manutenção do crédito na parte final do § 4º a ser inserido no art. 12 da Lei Kandir, há que se prever novo dispositivo que permita ao contribuinte, alternativamente, fazer a incidência do imposto e efetuar o respectivo destaque na saída de seu estabelecimento para outro de sua mesma titularidade.

Com essa alternativa, o imposto destacado pelo primeiro estabelecimento poderá ser apropriado como crédito pelo estabelecimento destinatário. Busca-se evitar, com a criação dessa alternativa, que estabelecimentos que enviem mercadorias para filiais em outros Estados sejam prejudicados pela perda de eventuais incentivos fiscais em vigor.

Caso não haja a previsão inserida por meio da subemenda a seguir apresentada, diversos estabelecimentos poderão ser fechados pela ausência de produção de efeitos do incentivo fiscal. Em tese, pode-se antever que benefícios fiscais concedidos no âmbito da “guerra fiscal” e “convalidados” pela Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, sejam atingidos com a aprovação do projeto sem a presente subemenda, em prejuízo, portanto, da segurança jurídica.”

A **Agência Senado**, publicou os seguintes **comentários no site: Senado Notícias:**

— Com isso, busca-se evitar que estabelecimentos que enviem mercadorias para filiais em outros estados sejam prejudicados pela perda de eventuais incentivos fiscais em vigor — argumentou o relator.

De acordo com ele, o projeto busca proibir a cobrança de imposto em uma simples transferência de estoque, seguindo decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).



**QUERO GARANTIR O SUCESSO
DA MINHA EMPRESA**

62 3626-2105

R. T-30, 1730 - Qd. 71 , Lt 10
St. Bueno, Goiânia - GO
74215-060

 @lobeconsultoria

 /lobeconsultoria

www.lobeconsultoria.com.br

LOBE
CONSULTORIA